



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

“Regulamenta as atribuições do cargo de Diretor de Comunicação Social”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 5.631 em 21 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Lei Complementar nº 3.714, de 04 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º) São atribuições e requisitos para provimento do cargo de Diretor de Comunicação Social:

I - Dirigir o Departamento de Comunicação Social, promovendo, administrando, coordenando e executando todas as atividades inerentes às competências do Departamento, assim como, responder diretamente aos seus superiores hierárquicos;

II - Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;

III - Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito;

IV - Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal;

V - Promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal;

VI - Promover, através de órgãos públicos, imprensa e outros meios disponíveis na mídia a divulgação de projetos de interesse do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Coordenar e facilitar o relacionamento da mídia com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município;

VIII - Manter arquivo de notícias e comentários produzidos na mídia sobre as atividades da Administração, para fins de consulta e estudo;

IX – Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;

X – Coordenar a divulgação de notícias e atos institucionais da Administração Municipal na internet, através do Portal Oficial da Prefeitura Municipal;

XI – Exercer outras atividades correlatas.

XII – Possuir formação superior, preferencialmente com reconhecida prática na área de atuação.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo.

MARIA CÂNDIDA ZILIOFFO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE